



PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA CONSELHEIRO TUTELAR 001/2019

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007 AO EDITAL 001.2019/CMDCA

TORNA PÚBLICO RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICADOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS, DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA DE MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DE IPIRANGA DO NORTE.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ipiranga do Norte/MT através de Comissão Especial Organizadora, instituída pela Resolução 001/2019/CMDCA e no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a relação DEFINITIVA de candidatos *Classificados, Desclassificados e Ausentes* na prova de conhecimentos do processo suplementar de escolha de membros suplentes do Conselho Tutelar de Ipiranga do Norte, para mandato em 2019, após prazo de interposições de recursos.

Nº INSC.	NOME DO(A) CANDIDATO (A)	CARGO	PT	OC	RE
6	ROSILENE BATISTA DOS SANTOS	Conselheiro Tutelar	9,0	1º	CL
7	MARI NEUZA GUEDES DOS SANTOS	Conselheiro Tutelar	7,0	2º	CL
2	ALDENIR GERALDA DE OLIVEIRA	Conselheiro Tutelar	5,0	3º	CL
4	SILVANA CARDOSO DA SILVA	Conselheiro Tutelar	4,0	4º	DC
8	CLAIR CEZAR DE OLIVEIRA	Conselheiro Tutelar	3,0 ¹	5º	DC
1	ELOANA APARECIDA RIBEIRO TAVARES	Conselheiro Tutelar	3,0	6º	DC
5	PATRICIA PINTO DE JESUS MARQUES	Conselheiro Tutelar	---	---	NC

^{*1} Empate nas notas de língua portuguesa e conhecimentos específicos entre 5º e 6º colocados, desempate pelo critério previsto na alínea c, do Art. 21º, Edital nº 001/2019/CMDCA.

*SIGLAS E ABREVIÇÕES			
INSC= Inscrição	PT= Pontos	OC= Ordem Classificatória	RE= Resultado
CL=Classificado	NC= Não Compareceu	DC= Desclassificados	

Art. 2º Conforme previsão no Art. 22º, do Edital de Abertura nº 001/2019/CMDCA, os candidatos **classificados** deverão participar de avaliação psicológica, que será realizada por um psicólogo, devidamente registrado no CRP – Conselho Regional de Psicologia e designado pelo CMDCA.

Art. 3º Na Avaliação Psicológica o candidato não receberá nota, sendo considerado apto ou inapto para o exercício do cargo, nas seguintes condições:

a) Apto: significando que o candidato apresentou na avaliação, perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional para exercer a função de conselheiro tutelar.

b) Inapto: significando que o candidato não apresentou na avaliação, perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional para exercer a função de conselheiro tutelar.



MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE
Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente
Telefone: (66) 3588-1555
E-mail: social@ipirangadonorte.mt.gov.br
Av. Rio Branco, nº 1408 – Centro - CEP: 78.578-000

PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA CONSELHEIRO TUTELAR 001/2019

Art. 4º Será considerado Inapto, e conseqüentemente eliminado deste processo, o candidato que não apresentar as características necessárias ao cargo.

Art. 5º As avaliações serão realizadas nos dias 25 a 26/02/2019, no Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, localizado na Av. Rio Branco, nº 1408, Centro, no Município de Ipiranga do Norte-MT, as 13:30hs.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Será publicado no Diário Oficial de Contas – TCE/MT e no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte (www.ipirangadonorte.mt.gov.br).

Ipiranga do Norte/MT, 22 de fevereiro de 2019.

Mariana Machado Brazil Barboza
Comissão Especial Organizadora do Processo Suplementar de Escolha de Conselheiros Tutelares